

COMISSÃO DE CONSULTA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

EDITAL 01/2024

Este edital tem por finalidade regulamentar o processo de escolha do Coordenador e do Coordenador Substituto do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria, para o período de 2025/2026.

DOS ELEITORES

Artigo 1º - Terão direito a votar:

I - Os(as) Docentes ocupantes de cargos efetivos, em efetivo exercício nos termos do artigo 97 e 102 do Regime Jurídico Único, que estejam vinculados (as) às disciplinas do Curso;

II - Os(as) Docentes Substitutos(as) contratados(as) antes da publicação do presente regimento e com contrato em vigor até o dia da consulta, que estejam vinculados(as) às disciplinas do Curso;

III – O(s) Servidor(es) Técnico-administrativo(s), em efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico Único, que esteja em Lotado Oficialmente ou em Exercício no Curso Tecnologia em Agronegócio; e

IV - Discentes do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio;

Parágrafo Único - O Acadêmico que realizou trancamento total do Curso não terá direito a votar.

DOS CANDIDATOS E DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Poderão ser candidatos os docentes ocupantes de cargo efetivo que estejam vinculados às disciplinas do Curso e que se inscreverem sob a forma de chapa eleitoral junto à Comissão de Consulta.

§ 1º -A chapa eleitoral deverá apresentar 02 (dois) nomes de candidatos na ordem explícita de Coordenador e Coordenador Substituto.

§ 2º -**Parágrafo Único** - Em caso de apenas haver uma chapa inscrita, não haverá votação ou apuração de votos, pois a mesma será considerada eleita após o colegiado em reunião elegê-la por aclamação.

Artigo 3º - A inscrição da chapa eleitoral poderá ser feita através de requerimento dirigido à **Comissão de Consulta designada pelo Colegiado do Curso para conduzir o processo de Escolha de Coordenador e Coordenador Substituto**, do dia 26 de novembro às 08 horas até o dia 29 de novembro de 2022 às 17horas entregue na **Secretária Integrada de Graduação – AFA (SIG-AFA)**, sala 3115 do prédio 42 do Centro de Ciências Rurais, Campus sede da Universidade Federal de Santa Maria.

DO CALENDÁRIO

Artigo 4º - A consulta para Coordenador do Curso Superior de Tecnologia de Agronegócio seguirá o seguinte calendário:

Evento	Prazo/Data	Hora	Local	Publicação
Lançamento do edital	26/nov	16:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail sigccr.afa@ufsm.br
Divulgação da lista de votantes	26/nov	16:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail sigccr.afa@ufsm.br
Início do período de inscrição das chapas	27/nov	08:00	Na SIG-AFA , sala 3115 do prédio 42	
Início do período para solicitação de inclusão ou retirada de nomes na lista de votantes	27/nov	08:00	Na SIG-AFA , sala 3115 do prédio 42	
Fim do período de inscrição das chapas	29/nov	17:00	Na SIG-AFA , sala 3115 do prédio 42	
Homologação e divulgação das chapas inscritas	02/dez	12:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail sigccr.afa@ufsm.br
Início do período de campanha	03/dez	00:00		
Fim do período para solicitação de inclusão ou de retirada de nomes na lista de votantes	04/dez	13:00	Na SIG-AFA , sala 3115 do prédio 42	
Divulgação da lista de votantes após julgamento de pedidos	05/dez	17:00	Pelo e-mail sigccr.afa@ufsm.br	
Fim do período de campanha	06/dez	23:59		
Início da consulta	09/dez	09:00	Link encaminhado pelo e-mail sigccr.afa@ufsm.br	
Fim da consulta	09/dez	16:00	Link encaminhado pelo e-mail sigccr.afa@ufsm.br	
Apuração dos votos	10/dez	15:15	Pelo Centro de Processamento de Dados da UFSM	
Divulgação do resultado	10/dez	16:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail sigccr.afa@ufsm.br
Início do prazo para	10/dez	16:00	Pelo e-mail	

encaminhamento de recurso do resultado da votação			sigCCR.afa@ufsm.br	
Fim do prazo para encaminhamento de recurso do resultado final da votação	12/dez	15:00	Pelo e-mail sigCCR.afa@ufsm.br	
Divulgação final do resultado consulta	13/dez	15:00		Site do Curso de Agronegócio e por e-mail sigCCR.afa@ufsm.br

DA LISTA DE VOTANTES

Artigo 5º - Não será admitido votante fora da lista divulgada pela Comissão de Consulta conforme calendário divulgado neste regimento.

Artigo 6º - A inclusão de nomes na lista de votantes será admitida, se solicitado à Comissão de Consulta dentro do prazo estabelecido e respeitados os critérios do artigo 4º.

Artigo 7º - A Comissão de Consulta publicará as listas de votantes conforme prazos estabelecidos no calendário deste regimento.

Parágrafo único - É vedada a alteração da lista de votantes fora dos prazos estabelecidos.

DA VOTAÇÃO

Artigo 8º - O eleitor votará nos candidatos constantes na chapa eleitoral, não podendo desvincular o voto.

Parágrafo Único - O processo de escolha do candidato a Coordenador e Coordenador Substituto terá participação de docentes, de servidores técnico-administrativos, e de discentes conforme artigo 1º deste regimento.

Artigo 9º- O processo de votação será realizado por meio da plataforma Helios. Os votantes receberão um link de acesso para a eleição por meio de seus e-mails de cadastro no sistema da UFSM.

I - Apenas eleitores registrados conseguirão votar.

II - Os eleitores podem votar mais de uma vez, porém apenas o último voto será considerado.

III - A página de eleição e informações sobre o processo eleitoral serão divulgados no sítio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.

Artigo 10 - O sigilo do voto é assegurado:

I – Votação por meio de acesso pelo CPF (sem pontos e traços), com utilização do Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM.

Artigo 11 - A votação realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2024 das 09h as 16h pelo link encaminhado pelo e-mail sigccr.afa@ufsm.br.

Parágrafo Único- Em caso de apenas haver uma chapa inscrita, não haverá votação, pois a mesma será considerada eleita após o colegiado em reunião elegê-la por aclamação.

DA APURAÇÃO

Artigo 12-O processo de apuração ocorrerá, depois de concluída a votação, pelo Centro de Processamento de Dados, que encaminhará à Comissão de Consulta arquivo com o resultado da votação.

§ 1º - Serão computados, separadamente, os votos de cada chapa, os brancos e os nulos.

§ 2º -No caso de apenas uma chapa se inscrever, não haverá apuração de votos, pois a chapa inscrita será considerada eleita após o colegiado em reunião elegê-la por aclamação.

Artigo 13- A eleição será anulada se a diferença entre o número de assinaturas e o número de votos computados excederem a 2% do total de votos, salvo irregularidades constantes em ata.

Artigo 14 - Anulada a eleição, conforme o artigo anterior, a Comissão de Consulta deverá providenciar a segunda votação, no máximo 07 (sete) dias do término da primeira.

Artigo 15 - Caso haja nova anulação, caberá ao Colegiado do Curso, tomar as providências cabíveis.

Artigo 16 - Cada chapa inscrita poderá credenciar fiscais junto à Comissão de Consulta para acompanhamento da eleição e apuração.

Artigo 17 - Serão considerados eleitos, os nomes constantes na chapa que obtiver maior coeficiente de votos.

Parágrafo Único – Se 02 (duas) ou mais chapas obtiverem igual coeficiente de votos, será vencedora aquela cujo candidato à Coordenador for o mais antigo na função docente da UFSM.

Artigo 18- Para efeito da contagem de votos, serão consideradas duas categorias: os **discentes** aptos a votar, que somarão 50 % dos votos, e os **servidores** aptos a votar, composta por docentes e servidores técnico-administrativos, que somarão os outros 50% dos votos:

Parágrafo Único - O coeficiente de cada chapa será calculado levando-se em conta o número de eleitores votantes de cada categoria, pela seguinte fórmula:

$$\text{Coeficiente}_i = \left[\frac{1}{2} \cdot \frac{\text{VDTAI}}{\text{NDTAA}} + \frac{1}{2} \cdot \frac{\text{VAI}}{\text{NAA}} \right] \times 100\%$$

VDTAI = voto atribuído pelos docentes e servidores técnico-administrativos à Chapa i;

VAI = voto atribuído pelos discentes à Chapa i;

NDTAA: Número de docentes e servidores técnico-administrativos aptos a votar;

NAA: Número de discentes aptos a votar;

Artigo 19- O Colegiado do Curso deverá homologar o resultado da eleição em reunião a ser realizada, no máximo, 01 (uma) semana após o pleito, para encaminhar os nomes dos eleitos à Direção do Centro de Ciências Rurais.

DA COMISSÃO DE CONSULTA

Artigo 20 - A Comissão de Consulta deve ser constituída em Reunião do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio e será homologada por portaria emitida pela Direção do Centro de Ciências Rurais, sendo composta por 01 (um) servidor técnico-administrativo, 01 (um) discente e 01 (um) docente.

§ 1º - Caberá à Comissão de Consulta nomear o Presidente da mesa.

§ 2º - Os candidatos não poderão integrar a Comissão de Consulta.

Artigo 21 - São deveres e atribuições da Comissão de Consulta:

- a) cumprir e fazer cumprir este regimento;
- b) receber e homologar a inscrição das chapas;
- c) publicar as chapas homologadas, enumeradas pela ordem de inscrição;
- d) solicitar os recursos materiais e humanos necessários à realização da eleição;
- e) administrar a votação e a apuração;
- f) decidir sobre recursos dos candidatos e casos omissos no presente regimento; e
- g) encaminhar a ata da eleição ao Colegiado do Curso.

Artigo 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta que, no caso de dúvida, consultará o Colegiado do Curso.

Prof. Roberto de Gregori
Docente - SIAPE 1547006
Presidente

Andréia Lucimar Silva de Lima
Secretária - SIAPE 2090320

Mariana Telles Cella
Discente - Matrícula 202211868

ANEXO I

LISTA DE VOTANTES

Matr./SIAPE	Nome	Categoria
1567728	ADRIANO RUDI MAIXNER	Servidor
1190598	ALESSANDRO PORPORATTI ARBAGE	Servidor
1728855	ANDREA CRISTINA DORR	Servidor
2764878	ANIE PEREIRA GOULARTE GOMES	Servidor
1695388	DAVID LORENZI JUNIOR	Servidor
1159742	EDUARDO BOTTI ABBADE	Servidor
381131	ENIO GIOTTO	Servidor
1732242	FABIANO NUNES VAZ	Servidor
2945981	FABRÍCIO FERNANDO HALBERSTADT	Servidor
1515139	FERNANDA CRISTINA BREDÁ MELLO	Servidor
2571757	JANAÍNA BALK BRANDÃO	Servidor
2333207	JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	Servidor
3533171	JOSE DOMINGOS JACQUES LEAO	Servidor
3066761	JULIANA FELIPETTO CARGNELUTTI	Servidor
1161847	JULIO VIEGAS	Servidor
1857868	LIZIANY MULLER MEDEIROS	Servidor
1857868	MANOEL DE ARAUJO SOUSA JUNIOR	Servidor
2226434	MARCIA ZAMPIERI GROHMANN	Servidor
2222673	MARI SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Servidor
387061	MARTA WEBER DO CANTO	Servidor
3299122	NATHÁLIA RIGUI TRINDADE	Servidor
1474866	NEILA SILVIA PEREIRA DOS SANTOS RICHARDS	Servidor
2112785	NEREU AUGUSTO STRECK	Servidor
1225866	RENATO SANTOS DE SOUZA	Servidor
1547006	ROBERTO DE GREGORI	Servidor
1718127	RONI BLUME	Servidor
2090723	WAGNER RAFAEL MACHADO EIDT	Servidor
202111974	ALICE ULIANA BUENO	Discente
202012309	ALIPIO PREUSS	Discente
202211559	ANA CAROLINE OLIARI CARDOSO	Discente
202012457	ANDRÉ COELHO MÜLLER	Discente
202210376	ANDRE FELIPE CAMARA DE OLIVEIRA	Discente

202213011	ANDRESSA FERREIRA REIS	Discente
202212613	ANDRINI BISOGNIN	Discente
202011280	BRUNO DOVIGGI MAGGI	Discente
201910752	CARLA MILENA SPIELMANN	Discente
202211243	CARLOS HENRIQUE SCHMIDT BERVIG	Discente
202112168	CASSIANE WAPPLER MICHELON	Discente
202110231	CRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	Discente
201810241	CRISTINE RAQUEL STEFFENS	Discente
202211953	DANIEL PIVOTTO CEREZER	Discente
202010605	DANIELA CAPELETTI FERNANDES	Discente
201811901	DIMITRI LYRA RODRIGUES	Discente
202113022	EDUARDA DA SILVA PAIM	Discente
201910745	EDUARDO GUSTAVO LÜDTKE	Discente
202112240	ELIZAMA DANIELI GOMES	Discente
201910913	ELVIS DENIS DA SILVA	Discente
202113256	EMANUEL PEREIRA NUNES	Discente
201912340	FABIANA CRISTIANA LASCH	Discente
202110420	FABIO SANTOS SOARES	Discente
201713839	FERNANDA DE LIMA PIRES	Discente
202112281	FERNANDA LENA MUNIZ	Discente
2020510109	FERNANDO SOBROZA PEDROSO	Discente
202212102	FLAVIA CAROLINE TOMAZETTI	Discente
202211100	FRANCIELE BARROZO DE OLIVEIRA	Discente
201910764	GABRIEL BALDASSARI VENDRUSCOLO	Discente
201611349	GABRIEL BUTZGE DE ALMEIDA	Discente
202013083	GEOVANA COSTA DOS SANTOS	Discente
202212186	GEOVANE BORGES SOARES	Discente
202012439	GILBERTO GALLE	Discente
202012540	GUILHERME DE ALMEIDA ALVES	Discente
202110498	GUILHERME HENRIQUE GLANZEL	Discente
202012522	GUSTAVO ZANON PERIPOLLI	Discente
201811862	HENIO SILVA JUNIOR	Discente
202012547	ÍGOR CASSENOT GNOCCATTO	Discente
202212123	ISADORA FARIAS ROMERO GOMES	Discente
202211776	JOAO MARCOS GOMES DE SOUZA	Discente
202211528	JOAO PEDRO DE LIMA SOUZA BOZZETTO	Discente
202212978	JOÃO PEDRO SALDANHA DAMIÃO	Discente

202011311	JOAQUIM DOVIGI VALENTINI	Discente
201913092	JOCIMARA LOPES MOREIRA	Discente
202010834	JONAS FERNANDES MACIEL	Discente
202013040	JONATAN CAMARGO DOS SANTOS	Discente
202212233	JORDAN PRIGOL SENE	Discente
202112464	JORDAN ROLFO WENDT	Discente
202012368	JORDANA GARCIA DE OLIVEIRA	Discente
202212948	JOSÉ AUGUSTO BARBOZA HARDOK	Discente
201910734	JOSE DINIZ DE CAMARGO	Discente
202212348	JULIANA DA SILVA TORRES	Discente
202112509	KAREN GIOVANA RIQUETTA DE MIRANDA	Discente
202212147	KELLY FÉLIX RODRIGUES DE OLIVEIRA	Discente
202112535	LARISSA DA SILVEIRA CHAVES	Discente
202011360	LAURYANE GAIER	Discente
202110797	LEONARDO JOSE ROSA TEIXEIRA	Discente
201512351	LETICIA MACEDO CHAVES	Discente
202010836	LIRIEL CAROLINE DA SILVA SANTOS	Discente
202113442	LUAN WEBER	Discente
202212911	LUÍS PAULO GOMES VIVIAN	Discente
202211880	MAICON MICHELON SOMAVILLA	Discente
202211868	MARIANA TELLES CELLA	Discente
202011330	MARISTANI HABITZREITER	Discente
202112720	MATEUS SORATO ANTOLINI	Discente
201912342	MATHEUS FRAGOSO ISMAEL	Discente
202010829	MATHEUS VARGAS SCREMIN	Discente
201811856	MAURICIO SEVERO	Discente
202211158	OTAVIO AUGUSTO LOPES IBARGOYEN PAIVA	Discente
201912331	OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	Discente
201813183	PAULO MARCKS	Discente
201910729	PAULO RICARDO SOBROZA MACHADO	Discente
202212506	PEDRO ASSUMÇÃO BIANCHIM	Discente
202111166	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS COMIN	Discente
202112792	PEDRO HENRIQUE FLACH BIER	Discente
201713771	PEDRO LEAL PONTELLI	Discente
201813184	PETERSON DA SILVA CODEN	Discente
202013085	RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	Discente
202212973	RAFAEL PINTO LEÃO	Discente

202112060	RAISSA DA SILVA BARROS RODRIGUES	Discente
202012337	RAISSA FOLGEARINI DA ENCARNACAO	Discente
201910459	RAMIRO ERNESTO SOUZA BIER	Discente
202210248	REGINA ROSA LUCION CAUDURO	Discente
201813189	RENATO SILVA ARRUDA	Discente
202112699	ROBERTO CARLOS BOLZAN	Discente
202113220	RODRIGO DA SILVA PESSOA	Discente
202010835	SAIOMARA GONCALVES DA ROSA	Discente
202211448	SAMANTHA DOS SANTOS RODRIGUES	Discente
202212866	SIMONE AIRES GUIMARAES	Discente
202012541	STÉFANI MOREIRA DA SILVA	Discente
202212863	SUÉLEN ADRIANA VARGAS DA SILVA	Discente
201910751	TAIANE RIOS DE SIQUEIRA	Discente
202212701	TAICIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Discente
201612883	TAMARA RUBIN DA SILVA	Discente
201810052	THAÍS ZEPPENFELD ARRUDA	Discente
202212854	TIARLES TASCETTO WOLTMANN	Discente
201810240	VICTOR AUGUSTO DUARTE DE SOUZA	Discente
202012456	VITORIA DOS SANTOS DOCORNE	Discente
202212661	VITORIA FERREIRA SENANDES	Discente
202112639	VIVIANE AOZANI CHAVES	Discente

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA DA COMUNIDADE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

CHAPA ____ (preenchido pela Comissão de Consulta)

Santa Maria, __ de _____ de 2024

Nós, _____, SIAPE _____, e
_____, SIAPE _____, solicitamos à
Comissão de Consulta, conforme consta no artigo 3º do edital 01/2024 da
Comissão de Consulta, o registro da inscrição para concorrer aos cargos
eletivos de Coordenador e Coordenador Substituto respectivamente do Curso
Superior de Tecnologia em Agronegócio na Consulta à comunidade do curso
já citado que se realizará no dia 09 de dezembro de 2024.

Nome _____ SIAPE _____
**Candidato a Coordenador do Curso Superior
de Tecnologia em Agronegócio**

Nome _____ SIAPE _____
**Candidato a Coordenador Substituto do Curso
Superior de Tecnologia em Agronegócio**